



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO APRESENTADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL À LEI Nº 0855 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DELIBEROU E ELE DECRETA O SEGUINTE:

Art. 1º Fica nos termos do Art. 250, § 1º, MANTIDO o VETO TOTAL apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal à Lei nº 0855 de 29 de outubro de 2018, QUE FIXA O VALOR CORRESPONDENTE À REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR(RPV) PARA FINS DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 18 de fevereiro de 2019.

  
JUVENAL CALIXTO FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL